



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A DOAR TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS COMERCIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

CONSIDERANDO também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ainda a Lei 1013/2011 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a Empresa **MARIA DO SOCORRO DA SILVA 60777206404**, CNPJ nº **35.855.546/0001-09**, com sede na Rua Marechal Cordeiro de Farias, 39, Eldorado, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, o terreno situado na Rua Dimas Marques Lima, s/n, Eldorado – Delmiro Gouveia/AL, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Delmiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

Gouveia/AL, no Livro 02 (Registro Geral) nº 13.039, fls 263, no Município de Delmiro Gouveia/AL medindo 2.710,88 m².

Parágrafo Único – Especificações do terreno a ser doado conforme Memorial Descritivo:

Área: 882,18 m²

Perímetro: 123,17 m

Frente – *com a Rua Dimas Marques Lima;*

Lado Direito – *com a Associação dos Pescadores;*

Lado Esquerdo – *com o Terreno da CDL;*

Fundos – *com a Travessa Nestor de Figueiredo Gomes.*

Art. 2º. A doação autorizada pela Lei nº 1013/2011, será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O donatário nos termos da Lei nº 1.242/2018, poderá alienar, hipotecar para fins de garantia exclusivamente bancária.

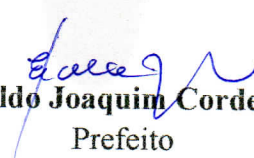
§ 1º. A justificativa de interesse público que objetiva a alienação é constante em ata de reunião do Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Delmiro Gouveia nº 005/2019, anexo único do presente decreto.

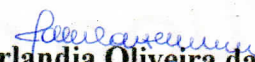
Art. 4º. Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartoriais necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do Donatário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 30 de dezembro de 2019.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Vanderlandia Oliveira da Silva
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.